

MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO: REVISÃO DE PENSÃO

1. FUNDAMENTO LEGAL

O art. 13, da Lei nº 032/2021 trata sobre os benefícios concedidos pelo **IGEPREV**.

Art. 13 – Os benefícios previstos na presente

Lei consistem em:

I- Quanto aos segurados:

- a) Aposentadoria por invalidez;
- b) Aposentadoria voluntária por idade;
- c) Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- d) Aposentadoria compulsória;
- e) Aposentadoria especial de professor.

II- Quanto aos pensionistas:

- a) Pensão por morte.

2. OBJETIVO

Mapear o processo de revisão das pensões do IGEPREV, desde o ato do requerimento do pensionista até o arquivamento quando julgado legal.

3. SETORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO

Pensionista, Atendimento do IGEPREV, Assessoria Jurídica, Procuradoria Geral, Presidente e Diretoria Administrativa-Financeira(DAF).

4. AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE

Em caso de não conformidade no ato de pensão e aposentação, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que é órgão responsável pela efetivação dos processos de benefícios, abre diligências para que a procuradoria retifique e reenvie ao tribunal às modificações que foram pedidas.

5. PERIODICIDADE DO PROCESSO

Sempre que o interessado solicitar a revisão do seu benefício.

6. PROCEDIMENTOS

Etapa	Atividade	Responsáveis	Detalhamento
1	Requerer o pedido de revisão de pensão	Pensionista	O pensionista procura a Autarquia de maneira voluntária para requerer o pedido de revisão da pensão. Neste momento, devem ser preenchidos todos os dados necessários no requerimento, inclusive a justificativa e provas para o pedido de revisão.

2	Receber o pedido do requerente	Atendimento do IGEPREV	O pensionista preencherá o requerimento que será protocolado.
3	Despachar requerimento e pasta do pensionista para a Assessoria Jurídica	Atendimento do IGEPREV	
4	Analisa pasta com os documentos e elaborar o parecer	Setor Jurídico (Assessoria Jurídica)	
4.1	Se o processo de revisão for indeferido, se avança para o item 6	Setor Jurídico (Assessoria Jurídica)	A Assessoria Jurídica envia o processo para o procurador competente
4.2	Se o processo de revisão for deferido perante a Lei, se avança para o item 5	Setor Jurídico (Assessoria Jurídica)	
5	Retificar o processo de pensão e encaminha para o procurador competente	Setor Jurídico (Assessoria Jurídica)	Em caso de erro de concessão, o processo deverá ser revisto pela Assessoria Jurídica, conforme mapeamento e manualização do processo de concessão de pensão.
6	Analisar o parecer elaborado pela Assessoria Jurídica	Setor Jurídico (Procuradoria)	
6.1	Se o Procurador não concordar com a análise da assessoria, volta-se ao item 4	Setor Jurídico (Procuradoria)	
6.2	Se o Procurador concordar com a decisão, será feita a chancela do processo e se avança para o item 7	Setor Jurídico (Procuradoria)	
7	Atualizar as informações cadastrais do pensionista no sistema de folha de pagamento	RH	
8	Enviar resposta do requerimento através do sistema 1Doc para visualização do pensionista e atendimento do IGEPREV	RH	
9	Entrar em contato com o pensionista e informar sobre a finalização do processo de revisão da pensão	Atendimento do IGEPREV	
10	Arquivar pasta do pensionista	Atendimento do IGEPREV	

7. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

